



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023**

**ATA DA SESSÃO**

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de 2023, às 09:10, na sala da CPL, reuniu-se a Equipe da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria de Nº 0173/2023, de 17 de junho de 2022 formada por Myrana Kerlline Alves Costa (Presidente), Monique Alves da Silva (membro) e Elma Francisca da Silva (membro), para promover a condução do Processo Licitatório nº 012/2023 sob o comando do primeiro e sob a égide da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.1993, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente e suas alterações, e demais disposições legais pertinentes em vigor, a fim de dar início aos trabalhos referentes a **Contratação de empresa de engenharia especializada na execução do projeto de pavimentação em paralelepípedo do acesso ao cemitério de saué distrito do Município de Tamandaré-PE**. A publicação do presente processo foi feita por aposição em quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE, no Diário dos Municípios - AMUPE em 28/03/2023 e no Diário da União em 28 de março de 2023.

**ANALISE DA HABILITAÇÃO:**

Os participantes e representantes das empresas protocolaram seus envelopes junto a Comissão com exceção do representante da empresa a baixo definido, que fará a análise junto com a comissão nos documentos apresentados para esta sessão:

- **Elijakson Rafael Lima de Souza, CPF nº 097.232.084-90, representante da empresa, TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 41.111.808/0001-23;**

As empresas que tiveram interesse em participar deste certame foram:

- **CONSTRUTORA SANTA LEONOR, CNPJ Nº 03.671.887/0001-38;**
- **IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 42.073.258/0001-68;**
- **PH EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 32.336.123/0001-94;**
- **CONSTRUTORA INHUMAS LTDA, CNPJ Nº 07.353.785/0001-25;**
- **LINS CONSTRUTORA, CNPJ Nº 23.593.622/0001-76**
- **MDS SERVIÇO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 44.369.249/0001-44;**
- **MS ENGENHARIA PROJETO E ASSESSORIA, CNPJ Nº 36.207.681/0001-00;**



GOVERNO DE  
**TAMANDARÉ**  
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

- **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 41.551.578/0001-13;**
- **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA, CNPJ Nº 40.789.708/0001-98;**
- **GM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 49.263.947/0001-84.**

Após a análise dos envelopes de habilitação o participante que analisou e rubricou as documentações mencionados a cima entregou sua análise e concepção dos documentos analisados para que a equipe de Comissão Permanente de Licitação - CPL pudessem averiguar todas as documentações apresentadas. A presidente por sua vez suspendeu o certame para passar toda documentação para análise dos engenheiros na parte que vós cabeis.

Fica definido o dia 03/05/2023 pra a Comissão Permanente de Licitação divulgar as empresas Habilitadas e Inabilitadas no Diário dos Municípios - AMUPE.

Tamandaré, 20 de abril de 2023.

*Juynara Costa*

Presidente da CPL

*Monique Alves da Silva*

1º Membro

*Elma Francisca do Silva*

2º Membro

*Elijakson Rafael Lima de Souza*

**TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA**

**CNPJ: 41.111.808/0001-23**

Representante Legal

**Elijakson Rafael Lima de Souza**





**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023**



**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

Aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2023, às 09:00, na sala da CPL, reuniu-se a Equipe da Comissão Permanente de Licitação, nomeada por Portaria, formada por Myrana Kerlline Alves Costa (Presidente) e Membros, para julgamento dos documentos de habilitação - Envelope nº 01, do Processo Licitatório nº 012/2023, Tomada de Preços nº 003/2023, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93, subsidiariamente pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/14, e demais disposições legais pertinentes em vigor, a fim de dar continuidade e parecer sobre as análises das documentações referente a **contratação de empresa de engenharia para execução do projeto de pavimentação em paralelepípedo do acesso ao Cemitério de Saué, Distrito do Município de Tamandaré, atendendo as necessidades da Secretaria de infraestrutura do Município.**

**ANÁLISE DA HABILITAÇÃO:**

Perante as documentações apresentadas e após análise de acordo com o Edital de Licitação, afirmamos o resultado do Julgamento de Habilitação das seguintes Empresas a baixo relacionadas.

1. **Construtora Santa Leonor Ltda - EPP (CNPJ: 03.671.887/0001-38)**, beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **HABILITADA**, por apresentar documentação de acordo com o Edital.
2. **Construtora Inhumas Ltda - ME (CNPJ: 07.353.785/0001-25)**, beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **HABILITADA**, por apresentar documentação de acordo com o Edital.
3. **Janaina B. N. de Oliveira Ltda - ME (CNPJ: 36.207.681/0001-00)**, beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **HABILITADA**, por apresentar documentação de acordo com o Edital.
4. **Lins Serviços e Construtora Ltda - EPP (CNPJ: 23.593.622/0001-76)**, beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06, beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **HABILITADA**, por apresentar documentação de acordo com o Edital.
5. **Tudo Aqui em Construção Ltda - ME (CNPJ: 41.111.808/0001-23)**, beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06, beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **HABILITADA**, por apresentar documentação de acordo com o Edital.
6. **Moraes Engenharia e Construtec Ltda - ME (CNPJ: 40.789.708/0001-98)**, beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **HABILITADA**, por apresentar documentação de acordo com o Edital:  
**8.3.1, b.3 – Apresentou com prazo de validade vencida a Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;** (Subitem 8.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o





vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 147/2014.

7. **Gabriel Moraes Construções Ltda - ME (CNPJ: 49.263.947/0001-84)**, beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **INABILITADA**, por não cumprir os itens do Edital:
- 8.3.1. c.1. Não Apresentou Garantia da Proposta;** (Garantia de proposta no valor de R\$ 2.093,43 (dois mil e noventa e três reais e quarenta e três centavos), correspondente a 1% do valor referencial da licitação, nos termos do Art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, (Caução em Dinheiro, Seguro-garantia, Fiança Bancária e Títulos da Dívida Pública).
- 8.3.1. d.1.1. Não apresentou acervo técnico de capacidade operacional;** (Comprovação, para fins de demonstração de CAPACITAÇÃO OPERACIONAL, de possuir aptidão para a execução dos serviços, mediante a apresentação de atestado/certidão onde conste que a empresa proponente executou a qualquer tempo, obra/serviço semelhante a este que está sendo licitado, devidamente registrado pelo CREA).
- 8.3.1. d.3. Não apresentou acervo técnico-profissional;** (Comprovação da CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL demonstrando que a licitante possui, em seu quadro permanente, na data da apresentação dos documentos de habilitação e proposta, profissional(ais) de nível superior, na modalidade *Engenharia Civil*, devidamente reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA, para execução de serviços de características pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação).
8. **IDB Soluções e Serviços Ltda (CNPJ: 42.073.258/0001-68)**, beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **INABILITADA**, por não cumprir os itens do Edital:
- 8.3.1, c.2 – Apresentou com prazo de emissão em desacordo com o edital;** (Certidão negativa de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, – emitida no domicílio da empresa; expedida há no máximo 60 (sessenta) dias da data fixada para a sessão);
- 8.3.1, c.6 – Apresentou com prazo de emissão em desacordo com o edital;** (Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do seu Estado sede ou domicílio com prazo de emissão de até 60 (sessenta) dias, anterior a data da sessão).
9. **MDS Serviços e Transportes Ltda - ME (CNPJ: 44.369.249/0001-44)**, beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **INABILITADA**, por não cumprir o item do Edital:
- 4.1. e – Não apresentou Registro Fotográfico da existência física da empresa;** (Declaração comprovando o endereço de instalação e funcionamento da empresa, apresentando fotos impressas provando a existência sua física (Anexo IV)).
10. **Oliveira Lins Engenharia e Projetos – ME (CNPJ: 41.551.578/0001-13)**, beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **INABILITADA**, por não cumprir o item:
- 8.3. c.1. Não Apresentou Garantia da Proposta;** (Garantia de proposta no valor de R\$ 2.093,43 (dois mil e noventa e três reais e quarenta e três centavos), correspondente a 1% do valor referencial da licitação, nos termos do Art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, (Caução em Dinheiro, Seguro-garantia, Fiança Bancária e Títulos da Dívida Pública).
11. **PH Empreendimentos Ltda (CNPJ: 32.336.123/0001-94)**, beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **INABILITADA**, por não cumprir os itens:





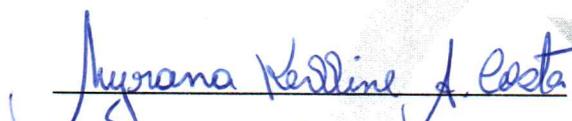
**8.3.1. c.2. Apresentou Certidão de Falência, Concordada e Recuperação, expedida por Comarca que não corresponde a Jurisdição da sede da licitante;** (Certidão negativa de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, – emitida no domicílio da empresa; expedida há no máximo 60 (sessenta) dias da data fixada para a sessão).

**8.3.1. c.6. Apresentou com prazo de emissão em desacordo com o edital;** (Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do seu Estado sede ou domicílio com prazo de emissão de até 60 (sessenta) dias, anterior a data da sessão).

**4.1. e – Não apresentou Registro Fotográfico da existência física da empresa;** (Declaração comprovando o endereço de instalação e funcionamento da empresa, apresentando fotos impressas provando a existência sua física (Anexo IV)).

Diante o resultado apresentado dos documentos para Habilitação, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, a contar da publicação do ato ou lavratura desta Ata, de acordo com o Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Tamandaré/PE, 03 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da CPL

  
\_\_\_\_\_  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Membro

